autentique.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento visa a aquisição de bens de consumo (aquisição de medalhas: Disciplinar e Intelectual Legião de Honra, Alamares) para EMEF Cívica de Lins Maria Cristina Sutti Lopes Moreno, para cumprimento de emendas impositivas nº 11/2025**.** Tudo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: bens de consumo (aquisição de medalhas: Disciplinar e Intelectual Legião de Honra, Alamares) conforme condições e exigências estabalecidas neste instrumento

1.2. PLANILHA DE MATERIAS e ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Cod	Lote	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preços Similares	Preço Internet	Preço BLL	Preço PNCP	Preço BNC	Preço Compras Gov	Média Aritmética	% Diferença do Menor Preço	Valor Total
001	75880	I	Medalhas de Mérito DISCIPLINAR - tecido azul marinho, barra metálica dourado/prata/bronze, insígnia em "V", pingente com brasão oficial, identificação "Disciplinar", verso em escudo liso, fixação por alfinete	UN	15,00	6,6348	4,9457		8,9750		5,9836	6,6348	34,15%	99,5220
002	75881	I	Medalhas de Mérito INTELECTUAL - tecido vermelha, barra metálica dourado/prata/bronze, insígnia em "V", pingente com brasão oficial, identificação "Intelectual", verso em escudo liso, fixação por alfinete	UN	15,00	6,7822	10,0000		5,0653		7,5049	7,3381	48,77%	101,7330
003	75882	I	Alamares de 5 cordas de Mérito Escolar - cordões trançados alta resistência, 3 cordas AZUL MARINHO e 2 cordas AMARELO OURO, fixação no ombro do uniforme	UN	40,00						120,0000	120,0000	0,00%	4.800,000
004	75883	I	Alamares de 3 cordas de Mérito Escolar - cordões trançados alta resistência, 2 cordas AZUL MARINHO e 1 corda BRANCA, fixação no ombro do uniforme	UN	40,00				72,5508	75,5988	69,5028	72,5508	4,39%	2.902,0320
005	75884	I	BREVÊ LEGIÃO DE HONRA - formato oval 70mm x 50mm, fundo azul-turquesa, bordado alta qualidade, inscrição "Legião de Honra" superior, "ECIM Lins" central, contorno borda destacada 3mm, inscrições em amarelo ouro, fixação em uniforme	UN	100,00	16,6386			19,9900		13,2873	16,6386	25,22%	1.663,8600

bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

006	75885	I	MEDALHAS PERSONALIZADAS COM ESTOJO - metal cor dourada, formato circular 7cm x 7cm, brasão oficial em alto-relevo, fita tecido verde/amarelo/azul	UN	15,00			122,4558		121,9675	185,4000	143,2744	104,09%	1.836,8370
			TOTAL		**225,00**									**11.403,98**

O valor da contratação está estimado em **R$ 11.403,98 (Onze mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos)**

Nos termos da lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 14.133/2021 a licitação será excluvisa para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

- **Dos quadros de cotação:**

Para apuração do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros estabelecidos no decreto municipal n.º 13.415/2023 em consonância com a Lei Federal 14.133/2021 com pesquisa direta com fornecedor(es) que constam na base de dados (catálogo) da Prefeitura de Lins e valores de contratações públicas pela metodologia de média aritmética de valores, conforme precificação em anexo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Fundamentos e Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa aquisição de bens de consumo (aquisição de medalhas: Disciplinar e Intelectual Legião de Honra, Alamares) para EMEF Cívica de Lins Maria Cristina Sutti Lopes Moreno, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO. Ressalta-se que tais aquisições não se trata de mera liberalidade do gestor, mas sim do **cumprimento de emendas impositivas nº 11/2025 , a qual vincula a aplicação dos recursos públicos à finalidade estabelecida.**

Fundamentos Fáticos: A Unidade Escolar está em funcionamento há 05 anos, com o Programa Cívico Militar, que prevê a concessão de méritos por meio de condecorações — Legião de Honra, Alamar e medalhas — com o objetivo de incentivar os alunos na construção de seu conhecimento no processo ensino-aprendizagem, resgate de valores éticos e cívicos, refletindo na mudança de suas atitudes. Atualmente, a Unidade Escolar atende 300 alunos de Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano). Diante disso, fundamenta-se a necessidade da aquisição dos itens em referência.

Fundamentos Jurídicos: A necessidade desta aquisição decorre do cumprimento de Emendas Impositivas Parlamentares (nº 11), que possuem execução orçamentária obrigatória. Assim, a contratação não é discricionária da Administração Pública, mas sim um imperativo legal e orçamentário para a efetivação de políticas públicas e a correta aplicação de recursos vinculados, em conformidade com o ordenamento jurídico e a Lei de Licitações.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais de consumo para a EMEF Cívica de Lins "Maria Cristina Sutti Lopes Moreno", por meio de processo licitatório. Este modelo visa garantir a conformidade legal, economicidade e eficiência na entrega dos itens essenciais ao funcionamento das unidades.

Considerando o ciclo de vida dos materiais, a solução abrange desde a **aquisição** (seleção de produtos de qualidade, duráveis e com menor impacto ambiental), passando pelo **uso** (consciente e racional, para maximizar a vida útil e potencializar as atividades pedagógicas, de higiene e administrativas), até o **descarte** (priorizando a separação para reciclagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos específicos, conforme as medidas mitigadoras já definidas).

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

As especificações detalhadas de cada material a ser adquirido, incluindo suas características técnicas, quantidades e unidades de medida, estão explicitadas na planilha de materiais anexa, que servirá como base para a seleção dos produtos que melhor atendam às necessidades da EMEF e aos padrões de qualidade exigidos.

***Solução**:* Adquirir o material necessário por meio da Emenda Impositiva nº 11/25 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) tendo como objetivo a aquisição de bens materiais para consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este item detalha os requisitos essenciais que deverão ser atendidos na contratação, visando garantir a adequação do objeto às necessidades da e a conformidade legal do processo.

3.1. **Natureza da Aquisição/Contratação:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de **bens e materiais de consumo**.

3.2. **Duração do Contrato/Ata:** O contrato resultante desta licitação terá sua execução prevista para o período de **01 (um) mês**, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Administração.

3.3. **Requisitos Necessários do Objeto:** Os materiais de consumo a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, quantidades, unidades de medida e demais características detalhadas na **PLANILHA DOS MATERIAIS E ORÇAMENTÁRIA**, que constitui anexo indispensável a este Termo de Referência.

3.4. **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos técnicos e quantitativos estabelecidos são indispensáveis e de natureza essencial e inadiável para que atenda a finalidade do objetivo justificada pela EMEF, visando a concessão de méritos por meio de condecorações — Legião de Honra, Alamar e medalhas — com o objetivo de incentivar os alunos na construção de seu conhecimento no processo ensino-aprendizagem, resgate de valores éticos e cívicos, refletindo na mudança de suas atitudes. Além disso, a observância destes requisitos é crucial para o cumprimento da determinação legal expressa decorrente das emendas impositivas parlamentares.

3.5. Requisitos de Sustentabilidade: Em consonância com as medidas mitigadoras de impactos ambientais do Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá priorizar, quando aplicável, a oferta de produtos que apresentem atributos de sustentabilidade, tais como: durabilidade comprovada, possibilidade de reciclagem, composição atóxica ou de baixo odor, e, preferencialmente, produzidos a partir de fontes renováveis ou certificadas

3.6. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do objeto da presente contratação, em alinhamento com a justificativa de unicidade da responsabilidade e otimização da gestão, conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Relevância dos Requisitos Estipulados: Os requisitos técnicos, quantitativos, de sustentabilidade, de execução e contratuais estabelecidos são indispensáveis e de natureza essencial e inadiável para cumprir a finalidade a que se destina na EMEF, visando diretamente aprimorar as condições de ensino-aprendizagem, e a eficiência administrativa. Além disso, a observância de todos estes requisitos é crucial para o cumprimento da determinação legal expressa decorrente das emendas impositivas parlamentares.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo o bens de consumo a ser adquirido, deverão ser observadas as seguintes condições:

A entrega dos materiais deverá ser efetuada respeitando os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Lins, conforme planilha de materiais anexo pertinentes a cada unidade escolar nos seguintes endereço:

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

4.2. Cronograma para a realização dos serviços:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em 30 dias, podendo ser prorrogada conforme a necessidade desde que justificada com antecedência de 15 dias.

4.3. **A Empresa deverá**: Arcar com as despesas de carga, descarga, montagem e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital; responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública; atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento; disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II). O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.**

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade; data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- destaque do Número de Empenho Correspondente
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para agamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme art. 28, I, para CONTRATAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

Por se tratar de um contrato, não haverá parcelamento dos itens licitados.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar seguintes requisitos. Habilitação jurídica

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- **Filial, sucursal ou agência de sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico- Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do contratado.

Qualificação técnica

- Não se aplica

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros fixados nos incisos I, III e IV do art. 5º, do Decreto nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Foram cotados fornecedores cadastrados no catálogo de compras da municipalidade, preços obtidos em sítios oficiais de forncedores e preços públicos com base de dados Cesta de Preços – cgms.tecnologia.

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, sem necessariamente seguirem a respectiva ordem dos incisos:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e/ou
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0

Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Como metodologia para obtenção de preço estimado, foi utilizado a mediana dos valores coletados na pesquisa de preços.

O VALOR DA CONTRATAÇÃO ESTÁ ESTIMADO EM em **R$ 11.403,98 (Onze mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos)**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais de Educação;

- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento**.**

DOTAÇÃO: CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Valor Estimado: em em **R$ 11.403,98 (Onze mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos)**

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.02.09 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 0073
Fonte de Recursos: 08
Aplicação: 200.0000
Funcional Programática: 12.361.1012-2.021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Reserva: 002948

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.02.09 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 0072
Fonte de Recursos: 01
Aplicação: 220.0000
Funcional Programática: 12.361.1012-2.021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-01 - MATERIAL DE CONSUMO
Reserva: 003360

Lins, 15 de outubro de 2026

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Thaisa Helena Rosa Fioravante
Data: 19/10/2026 16:05
#5e01b5d1cbed11f1818d42010a2b6021

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação

autentique.com.br
bc637355a558672ae76e436eb0cc1fcf315e80bda31634ac0